



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 182/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

22/05/18

*Luiz José de Barros*

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO."

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidor Público Municipal ALCEU FERNANDES DA SILVA matrícula 1751, ocupante do cargo Encanador lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS**

01/08/2016 Á 31/07/2017

**PERÍODO DO GOZO DE FERIAS**

01/06/2018 Á 30/06/2018

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Maio de 2018.

*Luiz José de Barros*  
\_\_\_\_\_  
LUÍZ JOSÉ DE BARROS  
Prefeito Municipal em Exercício

**Parágrafo único.** A aplicação de penalidade deverá ser registrada no prontuário do servidor.

**Art. 20º.** A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

**Art. 21º.** Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal.

**Art. 22º.** Ao ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada, o servidor deverá prestar um compromisso solene de acatamento e observância das regras previstas neste Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.

## CAPÍTULO VII

### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 23º.** O servidor responde civil, penal e administrativamente pelos atos praticados enquanto no exercício do cargo.

**Art. 24º.** A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, de que resulte prejuízo ao Erário ou a terceiros.

§ 1º. Tratando-se de dano causado a terceiros responderá o servidor perante a Fazenda Pública em ação regressiva, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 2º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

**Art. 25º.** A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor.

**Art. 26º.** A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado por servidor investido no cargo ou função pública.

**Art. 27º.** As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

**Art. 28º.** A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal definitiva que negue a existência do fato ou a sua autoria.

**Art. 29º.** Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte.

**Art. 30º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 21 de maio de 2018.

**LUIZ JOSÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal em Exercício

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 182/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N. 182/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**LUÍZ JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidor Público Municipal **ALCEU FERNANDES DA SILVA** matrícula 1751, ocupante do cargo Encanador lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
01/08/2016 À 31/07/2017
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/06/2018 À 30/06/2018

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Maio de 2018.

**LUIZ JOSÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal em Exercício

## AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 005/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018 – Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 0059/2018 – Vila Rica /MT;

Ata de Registro de Preços nº 005/2018;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Rica /MT;

Empresa beneficiária: Batista de Souza e Cia Ltda - ME. (CNPJ nº 13.062.376/0001-72);

Especificação do objeto registrado: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, retífica de motores, serviços de torno para atender a frota municipal;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 005/2018 da Prefeitura Municipal de Vila Rica /MT;

Quantidade de adesão:

**Empresa: Batista de Souza e Cia Ltda - ME. (CNPJ nº 13.062.376/0001-72);**

Item	PUG	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----	-----------	---------	--------	-----------	-----------